

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022
CONTRATO Nº. 20230326

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA ALIMENTOS JW EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.421.110/0001-40, localizado na Rua Marechal Assunção, nº 116, representado pelo Sr. Dirceu Biancardi, Prefeito, portador do CPF nº 596.290.532-68, residente na Rua Tiradentes, s/nº, nesta cidade de Senador José Porfírio-PA, CEP 68.360-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ALIMENTOS JW EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.157.393/0001-60, sediada na Rua Sete de Setembro, Nº. 435, Bairro Centro, Senador José Porfírio-PA, CEP 68360-000, neste ato representada pelo Sr. Leudes Albuquerque de Sousa, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Travessa Olívio Bahia, nº 423, Bairro Maranhense, Senador José Porfírio-PA, CEP 68360-000, portador do RG nº. 501.845-1 SSP/PA e CPF nº. 800.047.762-91 doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº. 032/2022, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº. 096/2022, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº. 032/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a **“Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio”**.



Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010285	ÁGUA SANITÁRIA DE 02 LITROS - Marca.: NUTRILAR APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral.	UNIDADE	2.000,00	10,200	20.400,00
010286	ÁGUA SANITÁRIA DE 05 LITROS - Marca.: NUTRILAR ÁGUA SANITÁRIA DE 05 LITROS - Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral.	UNIDADE	1.000,00	45,400	45.400,00
010287	ÁLCOOL ETÍLICO - Marca.: VELOZ Para análise química e preparo de meios de cultura. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	1.400,00	8,450	11.830,00
010288	AMACIANTE DE 500 ML - Marca.: NUTRILAR Embalagem de 500 ml. De boa qualidade. Composição: sal de amônio quaternário de dimetildietanol mono/dialquilol éster, atenuador de espuma, dispersante espessante, conservantes, fragrância, corante e água.	UNIDADE	500,00	9,400	4.700,00
010289	AMACIANTE DE 02 LITROS - Marca.: NUTRILAR Embalagem de 2 litros. De boa qualidade.	UNIDADE	700,00	11,200	7.840,00
010292	CESTO PARA LIXO COM TAMPA (100 LITROS) - Marca.: ECO PLAST Telado e plástico resistente com capacidade de 100 litros com tampa.	UNIDADE	40,00	100,000	4.000,00
010293	DESINFETANTE DE 02 LITROS - Marca.: NUTRILAR Embalagem de 2 litros.	UNIDADE	1.400,00	12,300	17.220,00
010294	DESODORIZADOR DE AR - Marca.: NO AR	UNIDADE	400,00	19,300	7.720,00
010295	DETERGENTE - Marca.: NUTRILAR Embalagem de 500 ml com várias fragrâncias. De boa qualidade.	UNIDADE	800,00	4,700	3.760,00
010296	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Marca.: CONDOR Em plástico e com cerdas de nylon. De boa qualidade.	UNIDADE	100,00	9,200	920,00
010297	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: CONDOR Com cabo em plástico e com suporte. De boa qualidade.	UNIDADE	100,00	18,200	1.820,00
010298	ESCOVÃO - Marca.: CONDOR Com cerdas em plástico e com cabo para limpeza geral. De boa qualidade.	UNIDADE	60,00	24,000	1.440,00
010299	ESPONJA DE AÇO - Marca.: BRILUX Pacote de 60 gramas. De boa qualidade.	PACOTE	800,00	5,900	4.720,00
010300	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA - Marca.: CONDOR Dupla face para limpeza de utensílios. De boa qualidade.	UNIDADE	250,00	2,900	725,00
010301	FLANELA - Marca.: ITALTEX 100% algodão, com bainha. Tamanho 38x58cm. De boa qualidade.	UNIDADE	250,00	15,400	3.850,00
010302	GUARDANAPOS DE PAPEL - Marca.: SKALA Pacote com 100 unidades, Tam 24x24.	PACOTE	925,00	12,600	11.655,00
010303	INSETICIDA MATA TUDO DE 20 ML - Marca.: BAY GON Frasco de 20 ml, diluível em água. Veneno para carrapaticida, mosquicida, inseticida, piretróide.	UNIDADE	50,00	16,900	845,00
010304	INSETICIDA MATA TUDO 1 L - Marca.: BARRAGEM Frasco de 1 litro, diluível em água. Veneno para carrapaticida, mosquicida, inseticida, piretróide.	UNIDADE	60,00	134,000	8.040,00
010305	INSETICIDA PARA CUPIM DE 50 ML - Marca.: CUPIMICIDA	UNIDADE	145,00	53,000	7.685,00
010306	INSETICIDA SPRAY - Marca.: BAY GON Embalagem de 300 ml, sem cheiro.	UNIDADE	285,00	13,900	3.961,50
010307	LIMPA ALUMÍNIO - Marca.: NUTRILAR Frasco de 500 ml. De boa qualidade.	UNIDADE	275,00	5,900	1.622,50
010308	LIMPA VIDRO - Marca.: UAU Frasco de 500 ml. De boa qualidade.	UNIDADE	250,00	17,200	4.300,00
010310	LUSTRA MÓVEL - Marca.: UAU Para polimento de madeira e móveis em geral. Embalagem de 200 ml.	UNIDADE	250,00	19,000	4.750,00
010311	LUVA LÁTEX PEQUENA - Marca.: LIMPANO Natural para uso geral. Embalagem com par.	UNIDADE	200,00	5,000	1.000,00
010312	LUVA LÁTEX MÉDIO - Marca.: LIMPANO	UNIDADE	250,00	5,000	1.250,00



Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



010313	Natural para uso geral. Embalagem com par. LUVA LÁTEX GRANDE - Marca.: ITALTEX	UNIDADE	200,00	5,000	1.000,00
010316	Natural para uso geral. Embalagem com par. PÁ DE AÇO PARA LIXO COM CABO - Marca.: ASSOLAN	UNIDADE	200,00	15,400	3.080,00
010319	De aço com cabo longo. PANO DE LIMPEZA-CHÃO - Marca.: ITALTEX	UNIDADE	600,00	6,450	3.870,00
010320	Saco grande e em algodão cru. PAPEL HIGIÊNICO - Marca.: NINO	PACOTE	1.300,00	4,500	5.850,00
010321	Pacote com 4 unidades, branco neutro, medindo 30mx10cm, fls simples. DESODOR-PEDRA SANITÁRIA - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	500,00	8,200	4.100,00
010322	Desodorizante sólido para sanitário com ação contínua bacteriostática e aromatizante com no mínimo 25 gramas, contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico. PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA 12 UNIDADES - Marca.: ECOPLAST	UNIDADE	60,00	8,300	498,00
010323	Embalagem com 12 unidades. REPELENTE - Marca.: REPELEX	UNIDADE	220,00	16,900	3.718,00
010324	Repelente Loção Hidratante, Especialmente Formulado Para Repelir Os Mosquitos, Pernilongos, Borrachudos E Muriçocas. RODO DE PLÁSTICO MÉDIO - Marca.: ENCAVAS	UNIDADE	75,00	17,200	1.290,00
010325	Tamanho médio, Com Cabo Enroscável, Com Borracha Dupla Macia. RODO DE PLÁSTICO GRANDE - Marca.: ENCAVAS	UNIDADE	110,00	25,400	2.794,00
010326	Tamanho grande, Com Cabo Enroscável, Com Borracha Dupla Macia. SABÃO EM BARRA-UNIDADE - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	250,00	4,950	1.237,50
010327	Barra de 200 gramas e de boa qualidade. SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS - Marca.: TIXAN	UNIDADE	250,00	14,400	3.600,00
010328	Embalagem de 500 gramas. De boa qualidade. SACO PARA LIXO DE 15 LITROS - Marca.: TRASH	PACOTE	500,00	12,400	6.200,00
010329	Pacote com 10 unidades. De primeira qualidade. SACO PARA LIXO DE 30 LITROS - Marca.: TRASH	PACOTE	1.000,00	12,400	12.400,00
010330	Pacote com 10 unidades. SACO PARA LIXO DE 50 LITROS - Marca.: TRASH	PACOTE	1.000,00	11,300	11.300,00
010331	Pacote com 10 unidades. SACO PARA LIXO DE 100 LITROS - Marca.: TRASH	PACOTE	1.500,00	12,400	18.600,00
010332	Pacote com 10 unidades. SACO PARA LIXO DE 200 LITROS - Marca.: TRASH	PACOTE	1.500,00	12,400	18.600,00
010333	Pacote com 10 unidades. SODA CÁUSTICA - Marca.: TRUVAO	UNIDADE	500,00	32,400	16.200,00
010334	Em pote plástico de 1 kg. VASSOURA DE NYLON - Marca.: CONDOR	UNIDADE	100,00	25,400	2.540,00
010335	Com fios de nylon e com cabo de madeira. VASSOURA DE CIPÓ - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	200,00	24,900	4.980,00
010336	Com cabo e de boa qualidade. VASSOURA DE PIAÇAVA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	200,00	27,400	5.480,00
010337	Com cabo para uso em calçadas. CERA LÍQUIDA INCOLOR - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	400,00	13,700	5.480,00
010339	Embalagem de 1.000ml e incolor. CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS - Marca.: ECOPLAST	UNIDADE	90,00	17,300	1.557,00
010340	Telado e plástico resistente com capacidade de 10 litros com tampa. BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS - Marca.: ECOPLAST	UNIDADE	140,00	19,900	2.786,00
010341	SACO DE FIBRAS DE 60 KG - Marca.: COSAN	UNIDADE	200,00	8,400	1.680,00
010352	100% Poliéster, capacidade para 60 Kg. De boa qualidade. BALDE COM TAMPA DE PLÁSTICO DE 100 LITROS - Marca.: ECOPLAST	UNIDADE	100,00	150,000	15.000,00
010673	Plástico resistente. PAPEL TOALHA EM ROLO - Marca.: SKALA	UNIDADE	500,00	9,300	4.650,00
014163	Folha dupla, picotada, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. BOMBA PARA VENENO DE 370ml - Marca.: GUARANY	UNIDADE	30,00	16,900	507,00

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	Pulverizador.				
042710	SACO DE LIXO 300L - Marca.: TRASH	UNIDADE	325,00	12,400	4.030,00
043230	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - Marca.: UAU	UNIDADE	335,00	15,900	5.326,50
043268	ALCOOL GEL 70%.ANTISSÉPTICO. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	3.500,00	10,900	38.150,00
	Embalagem de 1 litro.				
043269	CESTO PARA LIXO COM TAMPA(30LITROS) - Marca.: ECOPLA	UNIDADE	45,00	52,000	2.340,00
043271	CESTO PARA LIXO COM TAMPA(60LITROS) - Marca.: ECOPLA	UNIDADE	45,00	110,000	4.950,00
068344	ÓLEO LUSTRA MOVEIS - Marca.: UAU	UNIDADE	750,00	10,300	7.725,00
	Produto tradicional, para madeira, protege e limpa móveis, portas, janelas e objetos de madeira contra a ação do tempo. Embalagem contendo 200ml				
068345	AROMATIZANTE DE AMBIENTE - Marca.: NO AR	UNIDADE	275,00	14,400	3.960,00
	embalagem contendo 250ml e bastões				
081181	RODO CABO DE ALUMINIO 60CM - Marca.: DURALITE	UNIDADE	130,00	120,000	15.600,00
081184	MANGUEIRA PARA JARDIM 20METROS COM CONEXAO PARA TORNEIRA - Marca.: ECOPLAST	UNIDADE	25,00	280,000	7.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	429.533,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará de 23 de outubro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**.

a) os materiais de limpeza, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

5.2. A entrega dos **materiais de limpeza** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pelo o Município de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designado;

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O valor total do presente contrato é de R\$ 429.533,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e três reais), conforme está especificado na Cláusula II.

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr. **Edielson da Silva Duarte**, CPF nº. **018.395.132-84**, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

- *Exercício 2023 Atividade 0401.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22;*
- *Exercício 2023 Atividade 0601.201220609.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22;*
- *Exercício 2023 Atividade 1401.131220473.2.087 Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, cultura Desporto e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22;*
- *Exercício 2023 Atividade 0801.154520498.2.040 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA, 23 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ(MF) 05.421.110/0001-40
CONTRATANTE

ALIMENTOS JW EIRELI-ME
CNPJ nº. 28.157.393/0001-60
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: